



## **RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – FUNPAPA / PMB**

A Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os termos da legislação em vigor: art. 21 da Lei Orgânica do Município de Belém, Decreto Municipal nº 90.148/2017-PMB, bem como a garantia da lisura e seriedade das atividades realizadas por esta Fundação, RETIFICA o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – FUNPAPA/PMB, de acordo com item 14.13 das Disposições Gerais deste edital que passa a ter a redação a seguir especificada:

**Onde se lê:**

### **08- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**

08.3 Não serão aceitas inscrição com documentação incompleta

**Leia-se:**

08.3 Não serão aceitas inscrição com documentação incompleta, no entanto as requisições realizadas por meio de protocolo oficial para obter as referidas documentações serão aceitas para fins de credenciamento com ressalva.

08.3.1 No ato da convocação para análise dos elementos para celebração da parceria, as entidades da rede socioassistencial credenciadas deverão estar com a documentação solicitada completa e atualizada, exigida neste credenciamento e as previstas no Artigo 39 da Lei 13019. Portanto não sendo aceito protocolos de solicitação da documentação.

Os demais itens do edital de credenciamento nº 001/2023 – FUNPAPA /PMB permanecem inalterados  
Belém, 22 de março de 2024

Alfredo Cardoso Costa

Presidente da FUNPAPA